

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portaria GABVICE Nº 004, DE 27 DE janeiro DE 2025

A Vice-Governadora do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 419/2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI Nº. 0009.000009.00058/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Antonio Cordovil, matrícula 9066829-2, para ser assessor no Departamento de Articulação do GABVICE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 27 de Janeiro de 2025.

Mailza Assis da Silva

Vice-Governadora do Estado do Acre.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 21 de 07 de março de 2024, que designou o servidor Giuliano Storer, matrícula 9662804-1, para exercer o Cargo de Chefe da Consultoria Jurídica - CONJUR, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3685-P/2023

PORATARIA CGE Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.315 de 29 de agosto de 2023, que estabelece a nova estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Estado - CGE CONSIDERANDO a Portaria CGE Nº 24 DE 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Venicius Nunes da Silva, Advogado, OAB/AC 3.886, para exercer o cargo de Chefe da Consultoria Jurídica - CONJUR, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 52, DE 23 DE janeiro DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, é organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbida, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, das funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que a lotação de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência, para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção apresentado pela servidora Susem Quelle Alves Ferraz Leite, no Processo SEI nº 0064.014520.00014/2025-35, fundamentado no art. 85, inc. I, da Lei Orgânica da Polícia Civil, que torna possível a efetivação de remoção, dos integrantes da carreira Policial Civil, de um município para outro, nas hipóteses de pedido ou permuta;

CONSIDERANDO que a servidora expressamente, renunciou ao direito de usufruir o período de trânsito, caso deferido o seu pedido;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe imediato no sentido de não se opor ao atendimento da solicitação.

CONSIDERANDO que, no presente caso, foi demonstrada a compatibilização do interesse do servidor em questão, com os critérios de conveniência e oportunidade da Polícia Civil, necessariamente, no atendimento do interesse público, haja vista demonstração da imediata substituição imediata dos servidores em suas respectivas unidades de lotação funcional, de modo que não haverá risco de descontinuidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais que norteiam o exercício das atividades administrativas, sobretudo para a satisfação do interesse público;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 112, de 22 de fevereiro de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil Susem Quelle Alves Ferraz Leite na Delegacia de Polícia Civil de Brasileia;

II – LOTAR, mediante remoção, a referida servidora no Departamento de Polícia da Capital e do Interior-DPCI.

III – Deixar de atribuir ajuda de custo à servidora, em virtude do disposto no artigo 86-D, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

IV – A servidora deverá entrar em exercício, no aludido departamento supramencionado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação desta Portaria. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 003/2025

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa VILSON DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre: 4ºBEPCIF (Cruzeiro do Sul), 7ºBEPCIF (Taraúacá) e 9ºBEPCIF (Feijó). VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2025, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 18.988,20 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para fins de contratação estão previstas nos seguintes termos:

Programa de Trabalho: 2271 / 4285 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Plano Interno: 1.500.0100 (RP) 2.501.0700 (FUNESBOM)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre – CBMAC, CEL QOBMEC Charles da Silva Santos, e o representante legal, o senhor Vilson da Silva Oliveira, pela empresa VILSON DA SILVA OLIVEIRA.

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 004/2025

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - LTDA

OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente instrumento é o fornecimento sob demanda, de Material de Consumo – água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. O Contrato por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, pode ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 40.149,75 (quarenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).